



**LEI MUNICIPAL Nº 683/2025-GP.**

**DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, NAS CODIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal e, em harmonia ao estabelecido pela Constituição Federal, c/c a Lei Federal 4.320/1964, **FAZ SABER**, que o Poder Legislativo Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte **LEI**.

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial na **LOA 2025, LEI MUNICIPAL Nº 664/2024**, no valor de R\$ **180.000,00** (cento e oitenta mil reais), decorrente do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 0013/2025**, firmado entre o Estado da Paraíba, com a interveniência da Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos hídricos e o município de Baraúna/PB, utilizando as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**Parágrafo único** – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
05.00	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural		
20	Agricultura		
606	Extensão Rural		
2011	Desenvolvimento do Setor Agrícola		
2009	Manter Atividades da Secretaria de Agricultura		
33.90.36.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 1 701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS			
<b>SUB TOTAL</b> .....			<b>R\$ 180.000,00</b>

**Art. 2º** - Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei, o Poder Executivo levará em conta as receitas decorrentes do excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **05 de junho de 2025**, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 07 de julho de 2025.

*Austryane Jerônimo dos Santos*  
Prefeita